

III BH SELECTION, LEILÃO VIRTUAL

24 Setembro 2019 - (3ª feira) – 20h30

- Regulamento –

Leilão virtual de cavalos de esporte da Raça BH, através do www.canaldoleilao.com sob a organização de Hasta Promoção de Eventos Ltda/Canal do Leilão e responsabilidade do Leiloeiro Rural Djalma B. de Lima

1. DATAS E HORÁRIOS – De como será o formato do leilão:

a) A partir da publicação do catálogo dos animais à venda no site Canal do Leilão, os interessados poderão fazer lances online, até às 17h00 do dia 24 de Setembro de 2019.

b) No mesmo dia, às 20h30, o leiloeiro Djalma B. de Lima reiniciará o pregão a partir da maior oferta recebida online, em transmissão ao vivo e aberta ao público em geral, através do www.canaldoleilao.com.

c) Durante o pregão com o leiloeiro ao vivo, os lances só poderão ser feitos pelo telefone por pessoas que tenham cadastros previamente aprovados.

d) Se um lance online atingir o preço-mínimo registrado no sistema, antes da data do pregão, a venda será automaticamente confirmada, sem qualquer obrigatoriedade de consultar outros eventuais interessados.

e) Na hipótese de ocorrer qualquer problema de ordem técnica que impeça a transmissão ao vivo na hora marcada - e aguardando 30 minutos o sistema não for restabelecido - uma nova data será anunciada no site e outros meios da web para concluir o leilão.

02. PREÇO MÍNIMO - Cada produto terá um preço mínimo pré-estabelecido entre o Vendedor e o Canal do Leilão e a venda será consagrada numa destas situações:

a) Se a qualquer momento, antes da data marcada para o pregão, houver uma oferta, verbal ou por escrito, aceita como boa pelo Canal do Leilão, o produto será anunciado no site como “Vendido”, sem qualquer obrigatoriedade de consultar licitantes de lances anteriores.

b) Se um lance online atingir o preço-mínimo registrado no sistema, a venda será automaticamente confirmada.

c) Se durante a apregoação do leiloeiro ao vivo, o lance atingir o preço pré-estabelecido pelo Vendedor.

d) Se, no pregão, o maior lance não alcançar o valor mínimo pré-estabelecido, o vendedor terá até às 18 horas do dia seguinte para aceitação da oferta, período máximo exigido do comprador para honra da oferta.

03. MOEDA – A moeda padrão dos lances será o Real Brasileiro (R\$) e, no caso de compras do exterior, o câmbio será fechado no dia do pagamento.

04. PARTICIPAÇÃO - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de cadastro preenchido no sistema do [www.canaldoleilao](http://www.canaldoleilao.com) – e aprovado com a devida antecedência – assim como a documentação que possa ser exigida pela Organização.

05. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES DO BRASIL - Os animais serão vendidos em 30 parcelas, sendo 2 (duas) à vista, mais 2 (duas) em 30 dias, mais 2 (duas) em 60 dias da data do leilão e mais 24 mensais iguais e sucessivas sem acréscimo – podendo assim ser configurado: 2+2+2+24.

a) O lance será feito pelo valor da parcela mensal que, multiplicado por 30, dará o preço total do animal.

b) Para pagamentos à vista, os vendedores concederão um desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor da batida do martelo.

06. ICMS – O recolhimento do ICMS é de responsabilidade do Vendedor e será pago no prazo legal estabelecido pela legislação; não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência desse encargo ao comprador e, tampouco, ao escritório do leilão e/ou ao Leiloeiro, por acordo tácito entre as partes e de acordo com este Regulamento do Leilão, devidamente acatado e aprovado com antecedência pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sistema está programado para começar com um lance básico de R\$ 900,00 e lances de incremento de R\$ 100,00 no mínimo. Esses valores não se configuram como valor mínimo de venda, já que cada produto, individualmente, terá um preço de reserva confiado ao leiloeiro.

d) Na hipótese de qualquer atraso nos pagamentos, a dívida será acrescida de todas as taxas e juros previstos em legislação e mais a multa de 2% sobre o valor total do contrato.

07. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES ESTRANGEIROS – Os compradores de outros países (fora do Brasil) deverão pagar suas compras à vista pelo valor total da arrematação.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Compradores residentes ou domiciliados em outros países devem contatar a empresa leiloeira com antecedência para obter autorização de compra, cadastramento e cumprimento de outras exigências legais.

08. PAGAMENTOS – Imediato ao fechamento do negócio, todos os compradores deverão efetuar o pagamento dos débitos relativos às suas compras e à comissão da empresa leiloeira (Art. 08), por meio de transferências bancárias para contas e bancos indicados pela Organização.

09. COMISSÃO DOS COMPRADORES - O Canal do Leilão/Hasta Ltda cobrará a comissão de 8% oito por cento, calculada sobre o valor total das compras.

10. CONDIÇÃO DOS VENDEDORES – É objeto de contrato à parte assinado com a Organização.

11. ASSESSORIA DE VENDA DE PROFISSIONAIS – Comissões de Agentes Profissionais pela indicação de compradores serão pagas diretamente pelo VENDEDOR. Os agentes deverão fazer as indicações ao Escritório do Leilão até às 17h00 do dia do leilão - através do email profissionais@canaldoleilao.com ou do WApp +55 11 9.4004.3666, as quais somente serão aceitas por escrito para serem repassadas ao vendedor que ficará responsável pelo pagamento.

12. DOCUMENTAÇÃO DOS ANIMAIS À VENDA – O Vendedor promete entregar o animal com toda a documentação legal regularizada na data da venda.

13. EXAMES SANITÁRIOS: A documentação sanitária do animal exigida pelos órgãos públicos competentes para a venda, ou para efeito de transporte e trânsito dos animais dentro do Brasil ou para o estrangeiro, será providenciada pelo vendedor.

- PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de atraso na retirada dos animais, o comprador arcará com os novos custos de revalidação dos exames, além de outras despesas decorrentes (v. capítulo Retirada do Produto).

14. RETIRADA DO PRODUTO - A retirada dos lotes arrematados é de inteira responsabilidade dos compradores, isentando-se o vendedor e a empresa leiloeira de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante a movimentação para a retirada dos animais adquiridos.

a) O produto arrematado deverá ser retirado da propriedade do vendedor até às 18h00 do décimo dia da data do leilão, horário em que cessam todas as responsabilidades do vendedor sobre a vida ou acidentes que possam ocorrer com o animal vendido.

b) A retirada do produto só será autorizada após o comprador cumprir as “Condições” previstas acima nos ITENS 5, 6, 7 e 8.

c) Após o prazo acima (5.a), o vendedor cobrará os custos de trato e manutenção dos animais, à razão de R\$ 50,00 por dia, mais eventuais custos veterinários, remédios, renovação de exames e guias e outras despesas decorrentes.

d) Para os casos de exportação, os prazos serão ajustados entre as partes dentro dos limites necessários para os procedimentos legais.

e) O Escritório do Leilão só emitirá a liberação dos animais após a assinatura do contrato através do sistema DOCYOUSIGN - ou caso de contrato físico, o comprador assinar e reconhecer a firma em cartório, além de comprovar os pagamentos à vista do valor da entrada e da comissão do leilão e outras exigências eventuais do Escritório do Leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o vendedor liberar o animal por conta própria, será responsabilizado pelo pagamento das comissões do Escritório do Leilão.

f) O Vendedor exime-se da responsabilidade de contratar companhias ou profissionais para os serviços de transporte seja para entregas nacionais ou de exportação - encargos que de praxe são atribuídos ao comprador.

15. GARANTIAS DO COMPRADOR - Os interessados poderão vistoriar os animais à venda agendando antecipadamente.

a) Os animais serão entregues no melhor estado de saúde e integridade física, conforme foram exibidos pelos vídeos e fotos antes do leilão.

b) O comprador tem à sua disposição as radiografias dos animais acima de 30 meses publicadas no catálogo eletrônico, que devem ser examinadas pelo comprador antes de fazer lances, portanto, não será aceita nenhuma reclamação a posterior.

c) Os animais inscritos no leilão estão devidamente registrados no stud-book da raça respectiva em nome do vendedor ou, se em nome de um terceiro, o vendedor possui documentação comprobatória de sua propriedade.

d) Na hipótese de qualquer irregularidade de ordem veterinária legalmente comprovada, o negócio será cancelado com devolução dos pagamentos efetuados.

16. TRANSFERÊNCIA E POSSE - O Vendedor obriga-se a fazer a transferência do Certificado de Registro junto ao stud-book da raça para o nome do comprador (ou a quem este indicar), logo que o comprador integralize o pagamento com liquidação total de seus débitos, sendo que o vendedor não poderá eximir-se dessa obrigação em nenhuma hipótese. Ao comprador não será permitida a venda dos lotes arrematados antes da integralização dos pagamentos. Nenhuma das partes poderá infringir estas normas, bem como será considerado nulo qualquer ato de transferência, embargos, penhoras ou revendas em desobediência ao aqui estipulado, ficando o infrator sujeito às penas da lei. Os emolumentos decorrentes da transferência serão pagos pelo comprador.

17. RECLAMAÇÕES - Tratando-se de bens semoventes, sujeitos a acidentes ou até mesmo a alterações súbitas em seu estado de saúde, quaisquer reclamações fora dos prazos e condições deste regulamento serão inaceitáveis, tendo em vista que todas as condições prévias para vistoria dos animais do leilão foram concedidas aos compradores, assim como divulgadas neste regulamento antes que os mesmos fizessem lances. Após o leilão, portanto, não será tolerada qualquer reclamação quanto a aparência, estado físico ou performance dos animais.

18. CONSIGNAÇÃO – Os animais são consignados com exclusividade para venda ao Canal do Leilão/Hasta Ltda durante o período de mais 30 dias após o leilão,

que poderá vendê-los dentro das mesmas condições e preço ajustado para o leilão.

19. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES – Para que se produzam os efeitos legais, fica publicamente estabelecida a concordância dos compradores e vendedores, e a sua participação no leilão implica no conhecimento e aceitação plena deste regulamento que a partir de sua publicação faz parte integrante do Contrato de Venda e Compra que será lavrado, assim como do regulamento específico para compras online publicado no site e de leitura obrigatória antes de confirmar lances via WEB, contendo aspectos legais específicos para esse fim.

20. COMPROMISSO DO VENDEDOR – O vendedor concorda sobre o que acima foi exposto e declara ter pleno conhecimento deste regulamento que recebeu através do sistema DOCYOUSIGN com autenticação eletrônica, além de sua divulgação no catálogo WEB do leilão, e por isso mesmo prometem cumprir e fazer cumprir todos os termos aqui contidos.

21. COMPRADORES DE ACORDO – Ao dar o lance, o comprador declarará que leu e concorda com todas as condições deste regulamento divulgado no catálogo eletrônico no www.canaldoleilao.com.

22. MARCAS E DOMÍNIOS – Todos os domínios de marcas utilizados neste leilão, bem como Canal do Leilão, estão devidamente registrados em nome da empresa HASTA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
